



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

## LEI 527/2011

*"Altera a redação dos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 501/2011"*

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica alterada a redação dos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 501/2011 que autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Guimarães, a Empresa MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda, CNPJ 09.383.743/0001-62.

**Art. 2º-** O parágrafo primeiro e o parágrafo segundo do Art. 1º da citada Lei passa a ter a seguinte redação:

**Art.1º-<sup>a</sup>** .....

**§ 1º** - O imóvel mencionado no caput é formado pelo lote 29 da quadra 07 do Distrito Industrial Benjamim Guimarães, conforme descrito nos anexos I e II, com área total de 1.400,00 m<sup>2</sup> (mil e quatrocentos metros quadrados).

**§ 2º** - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula nº 13.032 do livro nº. 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité."

**Art.3º-** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 501/2011.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 19 de dezembro de 2011.

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

- 01 -

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (XX) 31 3577 7707 - Fax 0 (XX) 31 35777718  
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

PUBLICADO DO DIA 19/12/11  
AO DIA 19/01/12  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

## **ANEXO I A LEI 527/2011**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **LOTE 29 DA QUADRA 07 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM GUIMARÃES**

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua São Judas Tadeu com os lotes 28 e 29 da quadra 07; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 20,00 m, até o ponto P2, localizado entre os lotes 29 e 30 da quadra 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 70,00 m limitando-se com o lote 30 da quadra 07, até o ponto P3; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 20,00 m até o ponto P4, limitando-se com o lote 10 da quadra 07; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 70,00 m até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 1.400,00 m<sup>2</sup>."